

PROJETO DE LEI Nº 206-01/2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar de R\$ 280.000,00 e excluir metas no PPA 2010-2013 e na LDO 2013.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
26.782.0023.2022 – Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (207)	R\$ 190.000,00
15.452.0019.2017 – Manutenção da SOSUR	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (172)	R\$ 60.000,00
27.813.0024.2024 – Manutenção de Ginásios, Parques e Praças	
3.3.90.30 – Material de Consumo (216)	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 280.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
26.782.0023.1012 – Calçamento Associativo e Comunitário	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (199)	R\$ 90.000,00
4.4.50.41 – Contribuições (198)	R\$ 100.000,00
15.452.0019.2017 – Manutenção da SOSUR	
3.1.90.46 – Auxílio-alimentação (167)	R\$ 90.000,00
TOTAL	R\$ 280.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a excluir as seguintes metas no PPA 2010 a 2013 – Lei nº 8.180/2009 e na LDO 2013 – Lei nº 8.895/2012:

- Exclusão de metas: Calçamento associativo e comunitário: Rua Pedro Petry, Bairro Universitário, valor de R\$ 150.000,00; Rua Argentina, Bairro Nações, valor de R\$ 20.000,00; Rua Uruguai, Bairro Nações, valor de R\$ 20.000,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2013.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 206-01/2013

Lajeado, 10 de setembro de 2013.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que abre um Crédito Suplementar de R\$ 280.000,00 na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e exclui metas no PPA 2010-2013 e na LDO 2013.

A suplementação de R\$ 190.000,00 servirá para conservação e manutenção de vias urbanas e rurais. Já a suplementação de R\$ 60.000,00 servirá para manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e a suplementação de R\$ 30.000,00 servirá para material de consumo a ser aplicado na manutenção de ginásios, parques e praças.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.